

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DE SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 83/2024

O Município de Nova Andradina, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, por meio de seu Secretário, vem, por meio desta, INTIMAR todos os interessados no âmbito do Dispensa Eletrônica n.º 83/2024, cujo objeto **contratação de serviços de empresa especializada para instalação de divisória e portas em chapa dura de fibras de eucalipto, tipo painel, com mão de obra e material incluso**, que foi orientado pela ANULAÇÃO de SESSÃO de Licitação (Edital/Disputa/habilitação) do referido processo licitatório, conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, em conformidade com o art. 71, § 1º da Lei de Licitações, **a anulação poderá aproveitar todos os atos que antecederam ao edital**, desde que os atos anteriores não sejam diretamente atingidos pela nulidade.

Por outro lado, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 2º da Lei de Licitações, antes da declaração definitiva da nulidade, fica oportunizada a manifestação de todos os interessados. O prazo para a apresentação de eventuais manifestações será de 05 cinco dias, contados a partir do recebimento desta intimação divulgada em veículo oficial.

Após o decurso desse prazo, a decisão será formalizada e comunicada a todos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a legislação em vigor.

Nova Andradina – 30 de outubro de 2024

Welinton Bachega Brito

Autoridade Competente.

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Essa intimação garante que os interessados possam se manifestar antes da nulidade ser declarada, como exige o § 2º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo que mantém a possibilidade de aproveitamento dos atos prévios, conforme o § 1º.

RESOLUÇÃO Nº 09, de 30 de Outubro de 2024.

Súmula: "Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina"

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013 e, **Considerando** a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Dar parecer FAVORÁVEL ao Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de Nova Andradina.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 30 de outubro de 2024.

Cintia Knopp de Oliveira da Silva
Presidente do CMDCA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 30/10/2024

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 30/10/2024
Nº do Empenho: 2173/2024
ORDINÁRIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES |
| Recurso: | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 593.500,00 | Empenhos anteriores: | 140.378,46 |
| Valor Dotação Atualizada: | 166.878,46 | Valor do empenho: | 10.396,00 |
| Total (A): | 166.878,46 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 150.774,46 |
| | | Total (A - B): | 16.104,00 |

| | | | | | |
|-----------|----------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----|----|
| Credor: | ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA | Telefone: | (67) 3341-9090 | | |
| CPF/CNPJ: | 44.931.075/0001-61 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | | |
| Endereço: | SÃO FELIX - 240 | Cidade: | Campo Grande | UF: | MS |
| Banco: | 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. | Conta: | 87910-4 | | |
| Agência: | 911 - CAMPO GRANDE | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER EMENDAS IMPOSITIVAS. (Ata S.R.P nº 62/2024 - P.P. nº 42/2023 - processo PM-ADM-2023/02476)
VEREADOR JOSENILDO GEARA VALOR DE R\$20.000,00 - ESF - Nova Casa Verde - 1 AR DE 9.000 BTUS
VEREADOR EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS VALOR DE R\$10.000,00- ESF MORADA DO SOL - 3 ARES DE 9.000 BTUS.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 62/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 42/2023 e ATA de Registro de Preço nº 62/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|-----------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 10.396,00 |
|-------------------|-----------|--------------|-----------|

| | | | | | |
|-------------------|--------------------------|-------------------|-----------|-------|------------|
| Fundamento legal: | Lei 8666/93 Art.15 CAPUT | Número Licitação: | 42/2023 | | |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: | 2478/2023 | Data: | 23/05/2023 |
| | | Número Contrato: | | Data: | 28/02/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 30/10/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
27/5/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 30/10/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 30/10/2024
N° do Empenho: 2174/2024
ORDINÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 85, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar n° 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, dos períodos correspondentes ao período: 04/09/2017 a 03/09/2022, a servidora **VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA**, matrícula n°.166, cargo: auxiliar dos serviços diversos, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novamandradina.ms.gov.br>, Email: legislativo@novamandradina.ms.gov.br

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES |
| Recurso: | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 593.500,00 | Empenhos anteriores: | 150.774,46 |
| Valor Dotação Atualizada: | 166.878,46 | Valor do empenho: | 15.610,00 |
| Total (A): | 166.878,46 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 166.384,46 |
| | | Total (A - B): | 494,00 |

| | | | | | |
|-----------|----------------------------|-------------------------|----------|-----------|--|
| Credor: | SUPERAR EIRELI EPP | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 13.482.516/0001-61 | | | | |
| Endereço: | | Cidade: | | UF: | |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 121134-x | | |
| Agência: | 0095-7 - BLUMENAU | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER EMENDAS IMPOSITIVAS. (Ata S.R.P. nº 63/2024 - P.P. nº 42/2023 - processo PM-ADM-2023/02476)
VEREADOR EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS VALOR DE R\$10.000,00 - ESF MORADA DO SOL- 1 AR DE 12.000 BTUS.
VEREADOR EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS VALOR DE R\$10.000,00- CRENA - 1 AR DE 12.000 E 1 AR DE 22.000 BTUS.
VEREADOR ARION VALOR DE R\$10.000,00- CCZ- 1 AR DE 22.000 BTUS.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 63/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 42/2023 e ATA de Registro de Preço n° 63/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 15.610,00 |
| Fundamento legal: | Lei 8666/93 Art.15 CAPUT | Número Licitação: | 42/2023 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: | 2476/2023 |
| | | Data: | 23/05/2023 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 28/02/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/10/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: giselefer, Emissão: 30/10/2024, às 11:30:29, Protocolo: 4068fba-0069-4b14-bc37-e397f1899368

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 86, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, dos períodos correspondentes ao período: 04/01/2015 a 03/01/2020, e o período de 03/01/2020 a 03/07/2023, a servidora **SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS**, matrícula nº.116, cargo: auxiliar dos serviços diversos, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 87 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 31/10/2024 e 01/11/2024 de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias de outubro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br